

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 19ª REGIÃO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 14.921.282/0001-74, com sede na Avenida André Antônio Maggi, nº 877, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78049-080, neste ato representado pelo presidente Claudedir Roque Contreira e pelo diretor tesoureiro Narciso Vites da Silva, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **E2A SOLUÇÕES DIGITAIS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.518.816/0001-93, com sede na rua coletora 01 – Qd 04, sala 05, Jardim Universitário, CEP: 78075-420, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Ferreira da Silva**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 010.603.741-29 e RG nº 15821625 SSP/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais Leis, Decretos, Instrução Normativa e Acordão aplicáveis ao tema, resolvem celebrar o 3º termo aditivo ao contrato que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato tem como objeto renovação 06(seis) meses da prestação de serviços no setor de tecnologia da informação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DO ADITIVO

O preço do presente aditivo considerando o indicador IPCA acumulado período corresponde 3,99%, de R\$ 8.500,00 o valor passará para **R\$ 8.839,15(oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e quinze centavos) mensais**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

Fica prorrogada por esse termo aditivo o prazo da contratação, por mais **06 (seis) meses**, a partir da assinatura de instrumento, podendo ser novamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do **CONTRATANTE**, até o limite estabelecido no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93.


Parágrafo primeiro: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Parágrafo terceiro: E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente pacto em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

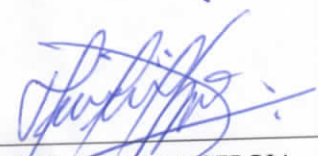
12 de setembro de 2023.



CONTRATANTE

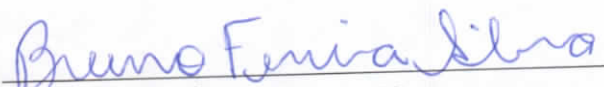


CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA
Presidente CRECI/MT 19ª REGIÃO



NARCISO VITES DA SILVA
Diretor Tesoureiro

CONTRATADA



E2A SOLUÇÕES DIGITAIS
Responsável Bruno Ferreira Silva

TESTEMUNHAS



FABIANE DO ESPÍRITO SANTO
CPF: 487.193.151-04



PEDRO JOSE OLIVIERA PORFIRIO
CPF: 000.970.341-18